

1 **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
2 **E DO ADOLESCENTE - CEDCA**

4 **ATA DA 100ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**
5 **REALIZADA em 10 de maio 2010.**

7 Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dez, às quinze horas, na sua sede, situada
8 à Rua Correia de Araújo número noventa e três, no bairro das Graças – Recife/PE é
9 realizada a centésima Assembléia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos
10 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PE. Registre-se a presença dos
11 seguientes conselheiros (as) Maria de Fátima Menezes da Silva, titular do Centro de
12 Atendimento Lar do Bem Te Vi; Maria Madalena Peres Fucks, titular da Cidade
13 Evangélica dos Órfãos; Eliezer Cipriano Tenório, suplente do Centro de Estudos e
14 Desenvolvimento Social – CEDES; Eudes de Freitas Morais, suplente da Ação
15 Paróquia de Palmares – ASPP; Gênova Maria Silva, titular da Associação Santa Clara;
16 Maria de Lourdes Viana Vinokur, titular da Associação Portadores de Direitos
17 Especiais- PODE; Analúcia Mota Vianna Cabral, titular da Secretaria de Planejamento
18 e Gestão; Rosa Maria Lins de Albuquerque Barros Correia, titular e suplente Danielle
19 de Belli Claudino do Gabinete do Governador; Almeri Bezerra de Melo, titular da
20 Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Regina Celi de Melo
21 André, titular da Secretaria Estadual de Educação a diretora executiva, Ana Célia
22 Cabral de Farias e os técnicos: Luciano Pinheiro, Eliane Mamede e Ana Elisabeth
23 Harle de Castro. A Presidente Rosa Barros apresenta a pauta a plenária, ficando a
24 leitura das atas para a próxima assembleia. **Sobre a aprovação dos projetos do**
25 **Edital/2010:** Foram avaliados pela comissão externa constituída de profissionais da
26 Universidade Federal Rural de Pernambuco. Dos 85 projetos avaliados, 53 obtiveram
27 pontuações favoráveis, desse número 40 serão financiados com recursos do Fundo
28 Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, considerando
29 a disponibilidade orçamentária. O CEDCA/PE delibera pela aprovação dos seguintes
30 projetos por linha de ação: **5 projetos na linha I- Tratamento de Crianças e**
31 **Adolescentes Usuários de Drogas** (Implementação das Ações do Centro de
32 Atendimento a Usuários de Drogas do Município de Serra Talhada; Debatendo sobre
33 drogas com adolescentes e usuários; Novos Olhares, Novas Possibilidades; Comviva:
34 Tecendo Saberes e Práticas na Prevenção, Tratamento e redução de danos no
35 uso\abuso de drogas por crianças e adolescentes na cidade de Caruaru; Diálogos no
36 reino da cidadania: Potencializando o Centro de Atendimento a Usuários de Drogas);
37 **16 projetos na linha II – Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e**
38 **Adolescentes** (Crianças e adolescentes construindo cidadania; Quem ama cuida;
39 Fortalecendo laços e promovendo mudanças; Crianças e adolescentes sem violência;
40 Menina flor; Florescer moreno; Integrando ações e enfrentamento ao abuso e
41 exploração sexual; Campanha permanente de prevenção no enfrentamento à violência
42 sexual infanto-juvenil no Município de Jaboatão dos Guararapes; Abraçando; Gerando
43 Cidadania; Transformando Realidades; Viver Sem Violência; Projeto de Proteção às
44 Crianças e Adolescentes em Situação de Violência; Projeto entre na Roda; Centro De
45 Referência Olinda Alerta; Quem Ama Protege); e **19 projetos na linha III –**
46 **Atendimento Socioeducativo** (Sapatilhas para pés descalços; Asa Branca; Música,
47 Minha Arte, Arteterapia e Inclusão; Oportunizar; Contos Encontros em Rio Doce;

48 Projeto Informar; Coral Encanto de Olinda: O Canto Formando Cidadão; Brincando
49 com os sons; Jovens Talentos; Expresso Arte e Cultura-Peac; Educação Cidadã;
50 Superação; Projeto Brincando, Lendo e Aprendendo; Cidadania Arte E Vida; Pesquisa
51 Sobre Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; Lendo e Construindo
52 Cidadania; Música e Cidadania; Inclusão e Vida Nova). Sobre o projeto enviado pela
53 Fundação Apolônio Sales- Fadurpe que tem o objetivo de contratar profissionais para
54 o monitoramento e elaboração de projetos, o Conselho Estadual delibera pela
55 aprovação com as seguintes recomendações: alteração da contratação de um
56 profissional da área de Psicologia para um de Serviço Social ou Pedagogia, redução
57 do valor da diária dos profissionais a fim de que haja uma redução no valor total do
58 projeto e maior detalhamento de como ocorrerá o monitoramento. Dando continuidade,
59 entra como ponto de pauta o Decreto Estadual nº 34.952, de 07 de maio de 2010, que
60 autoriza a seleção simplificada para o aumento do quadro de **funcionários** nas
61 unidades de internação da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE. O
62 CEDCA/PE delibera que seja encaminhado um ofício ao Governador do Estado de
63 Pernambuco, com cópia para o Ministério Público, Coordenadoria da Infância e
64 Juventude - TJPE, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,
65 Superintendência Estadual de Assistência à Criança e ao Adolescente e Secretaria de
66 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos solicitando a revisão do decreto a fim de
67 que a disponibilidade das vagas seja respeitada conforme a regionalização das
68 unidades. A plenária ratifica que seja encaminhado ofício a FUNASE solicitando as
69 plantas das unidades, bem como os projetos de construção. Sobre os convênios que
70 serão firmados com municípios para a implantação das medidas em meio aberto de
71 Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, o Conselho Estadual
72 delibera que sejam definidos os municípios que poderão ser financiados com recursos
73 do CEDCA/PE e os que poderão receber recursos provenientes do Governo do
74 Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos,
75 considerando uma meta mensal estabelecida de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais),
76 por um período de oito meses. O CEDCA/PE também delibera pela realização de um
77 evento para assinatura e prestação de contas dos convênios, bem como de um
78 Seminário sobre Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de
79 Serviço à Comunidade. Além da produção gráfica do Sistema Nacional de
80 Atendimento Socioeducativo – SINASE, da elaboração e produção gráfica de um
81 material pedagógico sobre o assunto. Considerando que em alguns municípios o
82 acompanhamento dos adolescentes ainda não ocorre de acordo com os padrões do
83 SINASE, onde estabelece que cada orientador acompanhe simultaneamente dois
84 adolescentes, o CEDCA/PE delibera que neste ano, pelo menos, seja realizada uma
85 adaptação mais próxima do SINASE, ficando para **2011** a exigência quanto ao
86 cumprimento das especificidades estabelecidas pelo SINASE. O CEDCA/PE delibera
87 também que seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da
88 Infância e Juventude - CAOPIJ e para a Coordenadoria da Infância e Juventude –
89 CIJ/TJPE documento informando quais os municípios receberão financiamento para
90 executar Programas de Liberdade Assistida. A presidente Rosa Barros agradece a
91 presença de todos, encerrando a Assembléia às 16:00h (dezesseis horas). Para
92 constar, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pela Presidente.

93

94 **Rosa Maria Lins de Albuquerque Barros Correia**

95 Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Correia de Araújo, 93 Graças CEP 52011-290 Recife – PE Tel. (81) 3184 7000

CNPJ 10.5710982/0001-25 www.cedca.pe.gov.br - cedca@cedca.pe.gov.br